

PROCESSO TCE/AC 21.876.2016-00
ENTIDADE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015.
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.601/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV. Exercício de 2015. Regular. Arquivamento dos Autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **ACORDAM** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do **voto** do Conselheiro-Relator, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, considerar **REGULAR** a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, e por **maioria**, nos termos do voto do Conselheiro **Antônio Jorge Malheiro**, que conste a observação acerca da elevada receita destinada à administração do Fundo, de responsabilidade da senhora **Raquel de Araújo Nogueira**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, à época. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco - Acre, 25 de janeiro de 2018.

Cons. **Valmir Gomes Ribeiro**
Presidente

Cons. **Ronald Polanco Ribeiro**
Relator

Cons. **Antônio Jorge Malheiro**

Cons. **Antônio Cristóvão Correia de
Messias**

Cons^a. **Naluh Maria Lima Gouveia**

Fui presente:

Cons^a. Subt. **Maria de Jesus Carvalho de
Souza**

Dr. **Sérgio Cunha Mendonça**
Procurador

ENTIDADE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV